

**LEI COMPLEMENTAR N.º 133
DE 10 DE SETEMBRO DE 2015**

“Dispõe sobre: Dá nova redação ao artigo 2.º da Lei complementar n.º 118/2013 de 27 de Junho de 2013 que especifica e dá outras providências.”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR Nº 133 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Artigo 1.º - O artigo 2.º da Lei Complementar n.º 118/2013 de 27 de Junho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 2.º - Fica alterado a quantidade de cargo de Enfermeiro de provimento Efetivo, constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 055/2005 de 13 de Julho de 2005, na forma que especifica:

<i>Situação Atual</i>			<i>Situação Nova</i>		
<i>Qtde</i>	<i>Cargo</i>	<i>Ref/Nível</i>	<i>Qtde</i>	<i>Cargo</i>	<i>Ref/Nível</i>
01	Enfermeiro	16A/16G	03	Enfermeiro	16A/16G

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 10 de Setembro de 2015

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa